

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0184302/2024-ALE/SUP-RH/GFOLHA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1-Setor Requisitante:

Gerencia de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas

#### 2-Descrição da Necessidade da contratação

Com o advento do Decreto Nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014 instituiu eSocial como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

O eSocial já é uma realidade, e está passando por um processo final de unificação do envio das informações.

As obrigações comuns decorrentes da folha de pagamento com repercussões trabalhistas, previdenciárias e tributárias, relativas aos órgãos públicos, continuarão a ser transmitidas para o ambiente único nacional, disciplinado em ato conjunto da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Através da publicação da Instrução Normativa RFB n. 2.163, de 10.10.2023, prevendo alterações na forma de declaração da Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, trabalhistas e Fiscal - eSocial, com substituição de eventos em especial acerca da implantação do FGTS Digital divulgado no Edital SIT nº 3/2023.

Por este motivo e em razão da mudança de ferramenta utilizada para envio, retificação e verificação dos lançamentos referentes ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço se faz necessário a adaptação e contratação de profissionais aptos ao manuseio e utilização desta nova ferramenta fornecida pela União Federal.

Sendo assim, em observância ao Princípio Constitucional expresso da Eficiência, atentando-se à entrada em vigor do Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, bem como a contínua necessidade de melhoria dos processos internos, esta Casa de Leis necessita fornecer capacitação aos seus servidores, promovendo capacitações, com múltiplas abordagens temáticas, tais como:

- Alteração no Envio dos Eventos Iniciais e Tabelas
- Eventos de Admissão de Servidores
- Remuneração de Pessoal
- Previdência
- FGTS Digital
- Geração e Gestão de Guias (GFD)

Considerando que Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência, devendo os profissionais à frente dos setores de folha de pagamento estarem preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais.

Vale destacar que é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores. Desta forma, se a necessidade de capacitação é, inclusive, obrigatoriedade prevista em lei, cabe aos servidores buscar ferramentas que contribuam para seu aprimoramento profissional e, ainda, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

Nesse sentido, o eSocial é um projeto do governo federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas. O eSocial é parte do Sistema Público de Escrituração Digital.

O referido curso visa propiciar a qualificação dos servidores públicos que atuam em folha de pagamento, possibilitando assim o desenvolvimento deste segmento. Além da excelência em conteúdo, o evento conta com metodologia e material de apoio complementares, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados, propiciando aos servidores aprimorar seus conhecimentos técnicos.

### **3-Demonstração da previsão no Plano Anual de Contratação**

Ação de capacitação em conformidade com o Plano Anual de Contratações e PPA , conforme Memorando da Secretaria de Planejamento e Orçamento ID 0184822

### **4-Requisitos da contratação**

Empresas e profissionais com reconhecida notoriedade e especialização na capacitação em Rotinas de Folha de Pagamento Esocial e FGTS Digital, destinados aos servidores que de alguma forma necessitam estar atualizados em relação aos procedimentos adotados para a execução de atividades no setor de Recursos Humanos, em especial, aos que trabalham diretamente na área de RH, Contabilidade e Assessores.

### **5-Estimativa**

Será considerado o pedido para 02 servidores ao respectivo curso, e será submetida a posterior anuência da Secretaria Geral.

### **6- Levantamento de mercado**

A Empresa contratada é referência no estado de Rondônia, possui palestrante com notório

conhecimento na área em que atua, além de uma reputação ilibada. A Contratação da Empresa D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, apoia-se em seu vasto conhecimento na área e reconhecimento entre os órgãos da Administração pública do Estado de Rondônia, o Palestrante Dr. Jefferson Santos Lima Advogado, Professor, Coordenador de Cursos, Consultor em RH, Auditor Líder em Gestão da Qualidade, Pós-Graduado em Gestão Pública (Universidade Federal de Ouro Preto), Ex-Diretor de Gestão de Recursos Humanos, Consultor Técnico em diversos municípios do Estado de Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Rondônia e Tocantins. Palestrante dos cursos de Implantação do eSocial na Administração Pública Municipal, Gestão e Auditoria em Folha de Pagamento e Compensação Previdenciária nos órgãos públicos, tendo celebrado capacitação nos estados de Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Rondônia, Sergipe, Tocantins e Mato Grosso

No curso de Rotinas de Folha de Pagamento Esocial e FGTS Digital, os alunos vivenciarão uma experiência ainda melhor, uma jornada completa em capacitação, através de uma metodologia que permite, num período de 03 (três) dias, imersão e aprofundamento no estudo do tema.

O Curso conta com uma metodologia de aulas presenciais, com o professor Jefferson Lima. Esta dinâmica permite aos alunos a interação imersiva ao tema abordado. Tudo isso com um networking, cheio de troca de experiências, sobre o tema de Rotinas de Folha de Pagamento Esocial e FGTS Digital.

## **7-Valor da contratação**

O valor proposto é com base no conteúdo programático solicitado, bem como na infraestrutura para a realização do treinamento, o qual poderá ser personalizado conforme a necessidade do Contratante, aumentando ou diminuindo a carga horária, bem como a infraestrutura.

O valor da inscrição por servidor é de R\$ R\$1.500,00, perfazendo um total de R\$ 3.000,00

## **8-Demonstração da solução como todo**

A Contratação do Curso Rotinas de folha de pagamento Esocial e FGTS Digital, visa contribuir com a capacitação e a atualização dos servidores que atuam na Administração pública e garantir a segurança para os atos dos Gestores desta Augusta Casa de Leis e melhor entendimento da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O referido curso visa propiciar a qualificação dos servidores públicos que atuam em folha de pagamento, possibilitando assim o desenvolvimento deste segmento. Além da excelência em conteúdo, o evento conta com metodologia e material de apoio complementares, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados, propiciando aos servidores aprimorar seus conhecimentos técnicos.

## **9-Parcelamento ou não justificativa**

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

## **10-Benefícios a serem alcançados**

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se a eficiência e qualificação dos servidores de forma continuada.

Considerando que inicialmente serão capacitados servidores que atuam em áreas estratégicas para a implantação do eSocial, visando que estes sejam agentes multiplicadores junto aos seus respectivos setores, dentro desta Casa de Leis, além de adquirir conhecimento sobre a nova

declaração que substitui a GFIP como instrumento de confissão de dívida e de constituição do crédito e débito de Fundo de Garantia. Entender a nova sistemática de geração das guias de pagamento das contribuições previdenciárias e do FGTS e como são tratadas as informações transmitidas pelo eSocial.

## 11-Impactos ambientais

A contratação não ocasionará impactos ambientais, entretanto, sempre que compatível, a contratada deverá implementar quesitos de sustentabilidade e de economia alinhado as diretrizes e aos dispostos nos art. 5º e II. IV da lei nº 14.133/21, especialmente no uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.

## 12-Providências a serem adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Assembleia Legislativa de Rondônia, para a realização do Curso.

## 13-Posicionamento conclusivo sobre a contratação para atendimento da necessidade que se destina.

A Superintendência de Recursos Humanos, sugere contratação direta, nos termos da Proposta, por inexigibilidade/Dispensa, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos da alínea "f", do Inciso III, do Art. 74 e Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentação comprobatória em anexo.

Porto Velho- RO, 04 de abril de 2024

**BRUNO FRANÇA BARROS**  
Assessor Especial

**CLEUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA**  
Superintendente de Recursos Humanos

**Autorizado por:**  
**Arildo Lopes da Silva**  
Secretário Geral – ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 05/04/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleucineide de Oliveira Santana, Superintendente de Recursos Humanos**, em 05/04/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno França Barros, Assessor Especial**, em 05/04/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0184302** e o código CRC **0A1C9A3B**.

Referência: Processo nº 100.271.000070/2024-06

SEI nº 0184302

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)